



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PROPEG/PPGE Nº 30/2024 -EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e a Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 2801, de 02 de setembro de 2024, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, torna público e estabelece às normas do processo seletivo para o preenchimento de **29 vagas**, para início das atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo do ano de 2025, no curso de Mestrado em Educação, recomendado pela Capes, autorizado e reconhecido pela Portaria Ministerial MEC nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no D.O.U. em 18 de março de 2019 e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/Cepex.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Mestrado em Educação da Ufac tem como objetivos e Perfil do profissional a ser formado:

1.1.1 Promover a formação de mestres em educação em consonância com os princípios de construção de uma escola pública democrática e de qualidade social, voltada para o desenvolvimento da região; desenvolver a pesquisa e à docência para potencializar a formação de professores e pesquisadores frente a realidade educacional brasileira com ênfase nas questões regionais; promover a divulgação do conhecimento produzido e estimular a cooperação entre pesquisadores da região norte com as demais instituições de pesquisa do País (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 3).

1.2. O Mestrado, com área de concentração em **Educação**, volta-se para a análise da política de educação, a gestão educacional, a formação de professores e o trabalho docente como elementos centrais nos processos educacionais, sendo temáticas constituídas e constituintes da realidade social e cultural na qual se realizam. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5)

1.3. O Mestrado em Educação está organizado em 02 (duas) Linhas de Pesquisa:

1.3.1 Linha 1 - Estado, Educação e Políticas Educacionais: Essa linha, em perspectiva mais geral, concentra seu objeto de interesse na relação Estado, Educação e Políticas Educacionais. Para tanto, compreendemos a formulação, implantação e avaliação de políticas educacionais considerando a relação federativa entre a União, os Estados e os Municípios no que se refere à ampliação do acesso, permanência e a produção de condições para garantir o direito à educação na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação superior considerando questões do contexto regional amazônico e sua interface com o contexto nacional no qual emergem suas peculiaridades, classes,



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

forças, grupos étnicos e espaços sociais face a pluralidade que caracteriza a Região Norte. As pesquisas e estudos desenvolvidos no âmbito da linha de pesquisa perpassam e circundam, ainda, os seguintes temas: a fundamentação filosófica e epistemológica das políticas educacionais em diferentes contextos históricos; o financiamento da educação básica e da educação superior; as políticas de currículo e a organização do trabalho escolar; a gestão educacional e sua relação com a organização da educação e do trabalho educativo em espaços escolares e não-escolares; políticas e programas de acesso e permanência na educação superior entrecruzadas pelas políticas de ações afirmativas e diversidade; a organização dos sistemas de ensino; a avaliação educacional e as políticas de valorização dos profissionais da educação básica.

1.3.2 Linha 2 - Formação de Professores, Educação e Linguagens: Considerando as questões, histórico, filosófico e epistemológicas dos processos de ensinar e aprender, essa linha volta-se para análise dos processos educativos em sua globalidade: os processos de formação de professores, inicial e continuados, na educação básica e na educação superior; o desenvolvimento do trabalho pedagógico e os conhecimentos didático-curriculares; profissão e trabalho docente; as práticas pedagógicas; e, a constituição dos saberes docentes. Estuda, ainda, as linguagens em perspectiva multimodal, multi e interculturais, os processos, métodos e metodologias de ensino e suas tecnologias. Contemplando a inclusão, a diversidade e as aprendizagens nos diversos níveis, etapas e modalidades de educação, nos diferentes espaços educacionais, escolares e não escolares, formais e não formais, em contextos amazônicos e suas relações nacionais e internacionais, considerando as questões geracionais, de sujeitos, étnicas, raciais, de gênero, de classe, de poder, de resistência e justiça social.

1.4 O Mestrado em Educação deve ser concluído em, no máximo, quatro semestres letivos, ou seja, dois anos, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos obrigatórios.

1.5 As atividades curso (orientações, reuniões de grupo, entre outras) poderão ocorrer em quaisquer turnos (matutino, vespertino e ou noturno), de segunda a sexta-feira. As aulas do primeiro e segundo semestre ocorrerão, preferencialmente, no turno vespertino, de acordo com a disponibilidade de oferta.

1.6 A obtenção e outorga do título de “Mestre em Educação” envolve:

1.6.1 Aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou espanhol), até a realização da qualificação, dentro do prazo regulamentar de até **18 (dezoito) meses**. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), indígena ou surdo(a), o exame de proficiência poderá ser realizado em língua portuguesa;



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- 1.6.2** Conclusão dos créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo, máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data do vínculo com o Mestrado em Educação;
- 1.6.3** Aprovação da dissertação de mestrado, em sessão pública, por Banca Examinadora;
- 1.6.4** Entrega da versão final da dissertação, corrigida, em até **60 (sessenta) dias** após a defesa;
- 1.6.5** Apresentar comprovação de publicação em periódico qualificado Qualis-Capes (mínimo B3) ou publicação de obra bibliográfica autoral (livro/e-book; capítulo de livro; capítulo de e-book), em coautoria com o orientador, até a data de qualificação da dissertação, **18 (dezoito) meses**.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem ser candidatos (as) à seleção ao Mestrado em Educação, área de concentração em Educação, profissionais formados(as) em cursos superiores de graduação de duração plena, cursos superiores tecnológicos ou com formação equivalente. Para estudantes estrangeiros(as) a exigência será equivalente, devendo o(a) candidato(a) apresentar o diploma revalidado, considerando a legislação brasileira vigente.

3 DAS VAGAS

3.1 O presente edital possui reserva de 25% do total de vagas oferecidas para candidatos(as) que atendam a política de ações afirmativas (PAA), a qual prevê a inclusão e a permanência de: negros (pretos ou pardos); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); pessoas trans. Desta forma, do total de 29 (vinte e nove) vagas, 08 (oito) vagas serão reservadas e as demais 21 (vinte e uma) vagas para ampla concorrência.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.

3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas, todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico, cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

3.3.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.3 deverão, no ato de sua inscrição, apresentar documento (emitido durante o período de



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

inscrições) e assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

3.4 Poderão concorrer a vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência (PcD), a pessoa que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.4.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.4 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.

3.4.2 Ao candidato(a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, nos termos da legislação vigente, sendo que, a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

3.4.3 Serão considerados candidatos surdos os que se enquadrarem no disposto no Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

Art. 2º. - considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais-Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.4.4 Todos os candidatos com deficiência terão direito a tempo adicional de sessenta (60) minutos para a realização das provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira, de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

3.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) quilombolas e pessoas trans, todo indivíduo que se autodeclarar quilombola ou pessoa trans no ato da inscrição.

3.6 O(a)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas às políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

3.7 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, as mesmas poderão ser ocupadas por candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, de acordo com a ordem crescente de classificação.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

3.8 Poderá haver remanejamento de vagas (dentro de uma mesma linha de pesquisa **ou** entre linhas), caso não haja preenchimento das vagas ofertadas pelo orientador. Essa condição será analisada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com aceitação do(a) orientador(a).

3.9 Pelo presente edital de seleção ficam disponibilizadas 29 (vinte e nove) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas em conformidade com o quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Políticas de Ações Afirmativas – PAA
1 - Estado, Educação e Políticas Educacionais	09 (nove)	04 (três)
2 - Formação de Professores, Educação e Linguagens	12 (doze)	04 (quatro)
Total	21 (vinte e uma)	08 (sete)

3.10 O Quadro de docentes que disponibilizaram vagas de orientação neste edital. **Recomenda-se verificar no Anexo II os temas de interesse e objetos de pesquisa de cada orientador:**

Linha 1 - Estado, Educação e Políticas Educacionais	Vagas para orientação
Profa. Dra. Ângela Maria dos Santos Rufino	02
Prof. Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes	02
Profa. Dra. Giane Lucelia Grotti	01
Profa. Dra. Flávia Rodrigues Lima da Rocha	02
Profa. Dra. Francisca do Nascimento Pereira Filha	02
Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo	01
Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho	01
Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves	01
Prof. Dr. Sérgio Roberto Gomes de Souza	01
Subtotal	13
Linha 2 - Formação de Professores, Educação e Linguagens	Vagas para orientação
Profa. Dra. Adriana Ramos dos Santos	01
Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa	01
Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno	02
Profa. Dra. Grace Gotelip Cabral	01
Profa. Dra. Grassinete C. de Albuquerque Oliveira	01
Prof. Dr. Jânio Nunes dos Santos	01
Profa. Dra. Maria Salete Peixoto Gonçalves	03
Prof. Dr. Nádson Araújo dos Santos	02



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Profa. Dra. Lenilda Rego de Albuquerque Faria	02
Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado	01
Profa. Dra. Tatiane Castro dos Santos	01
Subtotal	16
Total	29

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dar-se-ão no formato eletrônico e serão realizadas conforme local e cronograma de atividades disponível no Art. 7.

4.2 Para a inscrição no processo de seletivo serão necessários todos os documentos abaixo, apensados ao formulário disponível no link mencionado no Art. 7.

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico), com a indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de 01 (um) possível orientadores na respectiva Linha de Pesquisa.
- b) Currículo Lattes e comprovações (conforme períodos indicados no Anexo IV - Barema);
- c) Carteira de Identidade com foto (RG), frente e verso;
- d) Cópia do CPF, frente e verso. Aceita-se que esteja registrado junto à Carteira de Identidade (RG), nestes casos, anexar o RG também neste item;
- e) Título de Eleitor (com comprovantes de votação nos 1º e 2º turnos das eleições 2022 ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida a partir da data de publicação do edital);
- f) No caso de candidato(a) brasileiro(a), do sexo masculino, comprovante de serviço militar;
- g) No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida;
- h) Anteprojeto de Pesquisa (**documento em PDF**) sem nenhum elemento que identifique o(a) candidato(a), contendo, **no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências bibliográficas** e que apresente os seguintes elementos:
 - i. Capa (Título, Indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de dois orientadores/es da mesma linha de pesquisa, para a qual o (a) candidato (a) aspira concorrer;
 - ii. Justificativa (explicitação do objeto, formulação do problema de pesquisa e/ou questões de estudo da pesquisa, indicar as relações e pertinências do objeto em estudo com a linha e orientador/es pretendido/s);
 - iii. Definição dos objetivos (geral e específicos);
 - iv. Fundamentação teórica do estudo;
 - v. Metodologia da pesquisa;
 - vi. Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses);
 - vii. Referências, em conformidade com as normas da ABNT, com a ressalva de que deverão constar somente as referências citadas no escopo do anteprojeto.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- 4.3. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência deve selecionar que é negro(a), indígena ou pessoa com deficiência.
- 4.4. Para os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD), são obrigatórios os seguintes documentos:
- Atestado médico - para todos os(as) candidatos(as) à vaga PcD, assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
 - Solicitação formal, **mediante informação prestada no formulário de inscrição**, para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova.
 - Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos três anos, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
 - Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 4.5. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à quilombolas e pessoas trans, precisa realizar autodeclaração no formulário de inscrição.
- 4.6. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), são necessários também os seguintes documentos:
- “Visto de estudante”. Não sendo aceito candidatos(as) que apresentem “visto de turista”.
 - Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.
- 4.7. **Após o período de inscrições não será permitido aos candidatos a inclusão e/ou alteração de qualquer documento referente à inscrição, nem será permitido envio posterior, seja por e-mail, presencialmente na secretaria do programa ou qualquer outra forma.**
- 4.8. **A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).**
- 4.8.1. **No caso de inscrição indeferida devido à ausência de qualquer documentação e/ou detecção de dados de autoria no projeto, não serão aceitos recursos que incluam e/ou alterem qualquer documentação.**



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

4.9. A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros de preenchimento da ficha, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Educação da UFAC constará obrigatoriamente de 03 (três) etapas eliminatórias: Análise da Pertinência da Pesquisa; Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação; e Avaliação do Projeto de Pesquisa. Prova de proficiência em Língua Estrangeira. E de 01 (uma) etapa classificatória: Análise Curricular.

5.2 Primeira Etapa Eliminatória – Análise da Pertinência.

5.2.1 – Os projetos serão analisados pela comissão de seleção e havendo pertinência e inserção do objeto de estudo com os descritores da linha e com as temáticas de interesses do/s orientador/es indicado/s, o/a candidato/a seguirá para a Segunda Etapa do Processo Seletivo, também, eliminatória. Se após análise da comissão houver parecer contrário, no que se refere a pertinência, o/a candidato/a será eliminado/a do certame.

5.3 Segunda Etapa Eliminatória - Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação:

5.3.1. A Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação será composta por questões gerais formuladas a partir da bibliografia geral indicada no presente edital. A Prova Escrita, cujo valor é de até 10 (dez) pontos, será realizada em data específica conforme cronograma de atividades do edital (Item 7), simultaneamente, na cidade de Rio Branco - AC e Cruzeiro do Sul - AC, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição. É vedada a realização da prova escrita em datas, locais e horários diferentes dos indicados no edital e documentos complementares.

5.3.1.1 Os candidatos surdos poderão optar, no ato da inscrição, por realizar a Prova Dissertativa de conhecimentos específicos em língua portuguesa ou em videolibras, com base no Decreto 9.508/2018.

Parágrafo único: As questões aplicadas para os candidatos surdos serão iguais às dos demais candidatos da linha, mas terão tradução para a Língua Brasileira de Sinais.

5.3.1.2 A prova filmada em Língua Brasileira de Sinais será realizada em 01 (um) computador equipado com webcam e programa de gravação de vídeo em espaço individual. Os computadores não terão acesso à internet durante toda a prova. A elaboração de rascunho e a filmagem em Língua Brasileira de Sinais devem acontecer no tempo disponível para a prova.

5.1.1 Serão observados como critérios para a correção da Prova Dissertativa: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e conclusão),



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

5.1.3 A Prova Dissertativa de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório razão pela qual o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para prosseguir no processo seletivo.

5.1.4 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos na área de Educação será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

Parágrafo único: as avaliações dos candidatos surdos, em língua portuguesa ou em libras, serão realizadas por docentes designados para esse fim, com conhecimentos das referidas línguas e com o acompanhamento de tradutores-intérpretes, conforme recomendação do CONADE 001/2010.

5.1.5 As referências bibliográficas para a Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão às duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso.

5.1.6 A seleção de candidatos(as) estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos previstos através de convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

5.1.7 Para a Terceira Etapa classificar-se-á até o triplo do número de vagas ofertadas pelo primeiro orientador indicado.

5.2 Terceira Etapa Eliminatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa:

5.1.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Comissão de Seleção vinculados à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.1.2 Essa Etapa é Eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos ao(a) candidato(a), sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a prosseguir para a Etapa seguinte, se obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

5.1.3 A nota do Anteprojeto de Pesquisa será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.

5.1.4 Nessa etapa, o/a candidato/a aprovado/a na Segunda Etapa, será submetido/a a arguição. A arguição será realizada por professores avaliadores designados para esse fim.

5.1.5 A avaliação dos anteprojetos dos(as) candidatos(as) será pautada nos seguintes aspectos (Anexo III):

- a) Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.
- b) Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com as temáticas de interesse do Orientador (Anexo II).
- c) Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado e das respostas por ocasião da arguição.
- d) Apresentação do problema de pesquisa, formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- e) Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.
- f) Exequibilidade do estudo.

5.1.5.1 Serão eliminados do certame os candidatos em que o projeto for detectado plágio, o que implicará na desclassificação do candidato, autor(a) do projeto em análise.
5.1.5.2 Todos os anteprojetos aprovados e classificados sofrerão alterações, inclusive de objetos de estudos, a partir do processo de orientação.

5.2 Quarta Etapa – Análise do Curricular (Classificatória).

5.2.1 Os/As candidatos/as aprovados/as na Terceira Etapa, serão submetidos à Análise Curricular (Anexo IV).

5.2.2 A Etapa, com nota máxima 10,0 (dez) pontos, é de caráter apenas classificatório.

5.3 Considerando que a identificação do(a) candidato(a), durante a prova, será pelo número de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova, tais como: nome, código, cifras, desenho, entre outros, será eliminado do certame.

Parágrafo único: os candidatos surdos que optarem pela realização da prova de conhecimentos específicos em Libras terão suas respostas traduzidas para Língua Portuguesa pela equipe de tradução que identificará o candidato apenas com o número de inscrição.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é formada por Docentes Permanentes de ambas as linhas do Programa de Pós-Graduação em Educação, designados para esse fim por meio da Portaria Ufac n. 2801, de 02 de setembro de 2024.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Todas as etapas e atividades do processo seletivo acontecerão conforme horário local (Acre) e calendários abaixo:

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

- **Divulgação do Edital** - Até às 23:59h de 11/10/2024 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Período de inscrições** - Entre às 00h01 do dia 28/10/2024 até às 23h59 do dia 11/11/2024 - Link para inscrição online: http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao
- **Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas** - Até às 23h59 de 18/11/2024 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- **Período para interposição de recursos às inscrições/indeferidas** - Entre às 00h01 do dia 19/11/2024 até as 23h59 do dia 20/11/2024 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação da relação final das inscrições deferidas** - Até às 23h59 de 22/11/2024 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>

1ª ETAPA – ANÁLISE DA PERTINÊNCIA

- **1ª Etapa: Análise da Pertinência** – A primeira etapa do certame será realizada entre 23/11/2024 e 29/11/2024.
- **Divulgação do resultado preliminar da análise da 1ª Etapa e convocação para a segunda etapa** - Até às 23h59 de 02/12/2024 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>.
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 03/12/2024 até as 23h59 do dia 04/12/2024 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado final da análise da 1ª Etapa e convocação para a segunda etapa** - Até às 23h59 de 06/12/2024 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>.
- **Os locais para realização da segunda etapa serão divulgados até 06/12/2024**

2ª ETAPA - PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- **2ª Etapa: Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação** – A Prova Escrita será realizada no dia 19/12/2024 das 8h00 às 12h00*. Conforme Local Divulgado em 06/12/2024.
* Candidatos surdos que optarem pela prova de conhecimentos específicos sinalizada em Libras: 8h00 às 13h00 do dia 19/12/2024.
- **Divulgação Resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação (2ª Etapa) e da chave de correção** - Até às 23h59 de 15/01/2025 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 16/01/2025 até as 23h59 do dia 17/01/2025 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 2ª Etapa** - Até às 23h59 de 21/01/2025- Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Os locais, horários e instruções para realização da terceira etapa serão divulgados até 21/01/2025.**



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

3ª ETAPA - AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DE PROJETOS

- **3ª Etapa: Avaliação e Arguição de Projetos – 22/01/2025 a 14/02/2025**
- **Divulgação do resultado da 3ª Etapa** - Até às 23h59 de 19/02/2025
- Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 20/02/2025 até as 23h59 do dia 21/02/2025 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 3ª Etapa** - Até às 23h59 de 24/02/2025 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>

4ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- **4ª Etapa: Análise Curricular – De 26/02/2025 a 10/03/2025.**
- **Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa** - Até às 23h59 de 12/03/2025
- Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 13/03/2025 até as 23h59 do dia 14/03/2025 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos à 4ª Etapa** - Até às 23h59 de 18/03/2025
- Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Divulgação do Resultado Final e Classificação** - Até às 23h59 de 21/03/2025- Site: <http://www2.ufac.br/ppge>

MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

- A Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados para as vagas - Conforme calendário, local e data a ser divulgado por ocasião da publicação do resultado final divulgado em 21/03/2025.
- Período de matrícula curricular dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados para as vagas - Conforme calendário, local e data a ser divulgado por ocasião da publicação do resultado final em 21/03/2025.
- Início das Aulas no Primeiro Semestre Letivo de 2025 - Conforme calendário, local e data a ser divulgado (**previsto** para abril de 2025).

8 DOS RECURSOS



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

8.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:

8.1.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma online, conforme link divulgado no ato da publicação do resultado.

8.1.2 O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

8.1.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

8.1.4 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.

8.1.5 É vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas dos candidatos concorrentes, assim como a obtenção de cópia impressa e/ou digital de sua prova ou ainda dos candidatos concorrentes.

8.1.6 É vedado ao(a) candidato(a) a inclusão e/ou alteração de qualquer documentação da inscrição.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a MÉDIA GERAL (MG), em ordem decrescente, sendo selecionados os primeiros colocados, considerando a média aritmética das notas da Prova Dissertativa (PD), da Avaliação e Arguição do Projeto (AP) e da Avaliação Curricular (AC), observadas as disponibilidades de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.

$$MG = (PD + AP + AC) / 3$$

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados que não comparecerem no período de matrícula, previamente publicado, serão eliminados e convocados os(as) candidatos(as) da lista de espera, caso haja, seguindo a ordem de classificação.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula institucional será exigido dos(as) candidatos(as) brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada.

10.2 O(a) candidato(a) estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- 10.3 Além do comprovante de curso superior, o(a) candidato(a) deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA (RG, CPF, Histórico Escolar, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência, e outros documentos que possam ser exigidos pelo NURCA.
- 10.4 A matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada ainda à assinatura de “Declaração de Ciência do Regulamento Interno do Programa”, o qual define normas gerais e regerá a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de entregar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) de acordo com os prazos definidos pela Coordenação do Mestrado em Educação.
- 10.5 As cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório;
- 10.6 Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação requerida para a matrícula no Mestrado em Educação – PPGE, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.**

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.
- 11.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato(a) está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3 A seleção do(a) candidato(a) para o Mestrado em Educação da UFAC não implicará, necessariamente, em concessão de bolsas de estudos, ficando esta possibilidade condicionada à existência de quotas oferecidas pelas agências de fomento e ao cumprimento das exigências definidas pelas respectivas agências.
- 11.4 A distribuição de bolsa de estudo para o Mestrado em Educação, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e de acordo com as orientações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC e Regimento Interno do PPGE.
- 11.5 Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, a questão será remetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao setor jurídico da Universidade Federal do Acre/Ufac. Os casos omissos serão debatidos e resolvidos em reunião da Comissão de Seleção no âmbito do Colegiado de Curso do PPGE.
- 11.6

Rio Branco, 11 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Nádson Araújo dos Santos



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAC - Portaria nº 3663, de 02 de dezembro de 2022 e Presidente da Comissão de Seleção Portaria nº de 2801, de 02 de setembro de 2024.

O presente documento segue assinado originalmente pela Coordenador e Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, tendo sido aprovado e homologado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada em 24/09/2024, conforme previsto no Regimento Interno da Ufac.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL:

CORTI, Ana Paula, CÁSSIO, Fernando e STOCO. Sérgio (Orgs). **Escola pública: práticas e pesquisas em educação Santo André**, SP: Editora UFABC, 2023. 184 p. Disponível em: <https://editora.ufabc.edu.br/downloads/download/5-livros-em-pdf/49-escola-publica>

Dossiê: O Novo Plano Nacional de Educação: tensões e resistências. Revista Retratos da Escola / Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce) – v. 18, n. 41, mai./ago. 2024. – Brasília: CNTE, 2007. Disponível em <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/51/24>

Dossiê – Formação de professores: projetos em disputa

HOBOLD, M. S.; FARIAS, I. M. S. Formação de professores: projetos em disputa. **Revista Práxis Educacional**, [S. l.], v. 17, n. 46, 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/issue/view/460>



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO II – TEMÁTICAS DE INTERESSE DO ORIENTADOR

LINHA DE PESQUISA 1 - ESTADO, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Profa. Dra. Ângela Maria dos Santos Rufino

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3411371046100058>

Temáticas de Interesse: Contextos da Educação Indígena. Políticas Públicas Educacionais e Cidadania. Educação e Participação Política. Educação para Direitos Humanos. Cidadania Digital e Educação. Exclusão Social e Educação.

Prof. Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6035866213581471>

Temáticas de Interesse: História das infâncias, adolescências e juventudes; História da Educação, instituições educativas e políticas educacionais; Políticas públicas e assistenciais para crianças, adolescentes e jovens; Educação, Direitos Humanos e Cidadania; Educação e Pensamento educacional na América Latina

Profa. Dra. Giane Lucélia Grotti

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7304681363616095>

Temáticas de Interesse: Políticas públicas de Educação Infantil e o direito à educação. Institucionalização do atendimento educacional e assistencial a criança pequena no Brasil. Formação de professoras(res), currículo, trabalho pedagógico, rotina, planejamento e avaliação na/da Educação Infantil.

Profa. Dra. Flávia Rodrigues Lima da Rocha

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6741665707188813>

Temáticas de Interesse: Política pública educacional de promoção de igualdade racial em seus processos de implantação e implementação nas diferentes etapas de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. Educação das Relações Étnico-Raciais em suas práticas pedagógicas, materiais didáticos e currículos.

Prof. Dra. Francisca do Nascimento Pereira Filha

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5179390414267767>

Temáticas de Interesse: Estudos sobre implantação, implementação e avaliação de Políticas de Formação Inicial e Continuada de professores e professoras, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior; As práticas pedagógicas e o trabalho docente em torno das políticas educacionais.

Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1569844032145972>

Temáticas de Interesse: Direito à Educação; Políticas Educacionais e Programas voltados para a Educação Básica e para o Ensino Superior; Gestão de Educação e Organização do Ensino nas Unidades Escolares; Gestão Democrática; Diretores Escolares; Projeto Político Pedagógico; Conselho Escolar.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0736995836464424>

Temáticas de Interesse: Política educacional: gestão e financiamento da educação básica; Organização, gestão e avaliação de sistemas públicos de ensino; História das instituições escolares: práticas, percursos e trajetórias de escolarização; Políticas e programas de formação de professores para a educação básica; Políticas e programas de acesso e permanência na educação superior.

Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0460662499829326>

Temáticas de Interesse: Currículo: aspectos teóricos e práticos. Políticas curriculares e seus processos de construção e implementação; Concepções de currículo e suas relações com planejamento, cultura, discurso, identidade, diferença, poder, ideologia, emancipação e política. Cotidiano escolar e a cultura escolar: articulações entre o saber da experiência e os saberes da ação.

Prof. Dr. Sérgio Roberto Gomes de Souza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5472706589801219>

Temáticas de Interesse: Políticas educacionais: Gestão e financiamento da educação básica; constituição e critérios de distribuição dos recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e das receitas originadas de programas complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Políticas de valorização dos profissionais da educação básica, planos de carreira e remuneração e o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério.

LINHA DE PESQUISA 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS

Profa. Dra. Adriana Ramos dos Santos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1548396485167850>

Temáticas de Interesse: Formação inicial e continuada, saberes docentes, currículo e prática pedagógica do professor de Ciências e de educadores ambientais. Educação socioambiental e Letramento científico. Práticas Educativas Ambientais no contexto Escolar.

Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8092038576985367>

Temáticas de Interesse: Educação bilíngue de Surdos em contexto amazônico; Ensino de Libras (como primeira língua e segunda língua); Ensino de português como segunda língua para surdos; Materiais didáticos para a educação bilíngue de surdos.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1609207614563309>

Temáticas de Interesse: Formação inicial e continuada de professores; Trabalho docente; Currículo e práticas pedagógicas; Planejamento e organização do trabalho pedagógico; Saberes e identidade profissional docente.

Profa. Dra. Grace Gotelip Cabral



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5177924677534674>

Temáticas de Interesse: Pedagogia Universitária; Docência no Ensino Superior; Formação inicial e continuada de professores; Trabalho docente, saúde e adoecimento; Didática, práticas pedagógicas e necessidades formativas.

Profa. Dra. Grassinete C. de Albuquerque Oliveira

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6428710400766119>

Temáticas de Interesse: Ensino-aprendizagem articulados com (Multi)Letramentos, Gêneros Discursivos, Formação de Formadores, Linguística Aplicada (Crítica) ao Ensino de Línguas e Estudos da Linguagem, especificamente na Língua Portuguesa, assim como Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e projetos relacionados às Interseccionalidades e Decolonialidades em contextos (super) diversos.

Prof. Dr. Jânio Nunes dos Santos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8376735649742184>

Temáticas de Interesse: Estudos sobre alfabetização e letramento; Políticas de Alfabetização e; Formação de professores Alfabetizadores.

Profa. Dra. Maria Salete Peixoto Gonçalves

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6059588338065529>

Temáticas de Interesse:

Psicologia da Educação e das Aprendizagens; Teoria Decolonial; Socioeducação; O Método Paulo Freire; Direitos Humanos e Educação Social; Infância e Adolescência; Marginalidade Social; Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; Exclusão e Inclusão social.

Prof. Dr. Nádson Araújo dos Santos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6038242905803170>

Temáticas de Interesse: Leitura e Escrita na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Estudos de Letramentos e Multiletramentos; Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos; Tecnologias Digitais na Educação.

Profa. Dra. Lenilda Rego de Albuquerque Faria

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1440104715603783>

Temáticas de Interesse: Didática e formação de professores, ancorados na Teoria do Materialismo Histórico-Dialético, Pedagogia Histórico-Crítica e aproximações com a Teoria Histórico-Cultural.

Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9921782830215348>

Temáticas de Interesse: Currículo: políticas educacionais e curriculares, Formação de Professores e Ensino de História.

Profa. Dra. Tatiane Castro dos Santos



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4248167125237677>

Temáticas de Interesse: Formação inicial e formação continuada de professores alfabetizadores e de professores de Língua Portuguesa da Educação Básica; Práticas pedagógicas na alfabetização e no ensino de língua portuguesa na Educação Básica; Alfabetização e letramento, ensino de língua portuguesa: aspectos históricos e teórico-metodológicos.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Aspectos avaliados no Projeto	Valor do item
Vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.	1,00
Pertinência do Projeto de Pesquisa com as Temáticas e interesses de investigação do(a) Orientador (a)	2,00
Justificativa: apresenta elementos que explicitam/justificam a importância e relevância do estudo do tema em articulação à linha de pesquisa e interesses do (a) orientador (a)	1,00
Formulação adequada e apresentação coerente do Objeto de estudo e do Problema/Questões de pesquisa	1,00
Elaboração dos Objetivos da pesquisa (geral e específicos) de forma coerente e articulada ao objeto e ao problema da pesquisa	1,50
Apresentação/discussão de referencial teórico atualizado e pertinente ao estudo proposto	1,50
Indicação de fontes e procedimentos de pesquisa coerentes, demonstrando articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.	1,00
Demonstra capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentados de forma adequada, segundo as normas da ABNT	1,00
Total:	10 pontos



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO IV – BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. Experiência profissional	Por título	Pontuação máxima	Nota obtida pelo candidato
Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0	
Atuação Profissional em Instituições como secretaria escolar, coordenação escolar, gestão escolar (máximo 2 anos)	0,5 p/ ano	1,0	
Máximo:		2,0	
2. Publicações (últimos 05 anos)	Por título	Pontuação máxima	
Livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN e com Qualis A1 – B1 (máximo 3),	0,3	0,9	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN com Qualis menor que B1 (máximo 3),	0,2	0,6	
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5	
Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN (máximo 5)	0,1	0,5	
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distância, impresso ou online, (máximo 2)	0,1	0,2	
Máximo:		4,0	
3. Atividades acadêmicas e administrativas	Por título	Pontuação Máxima	
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5	
Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBiD/PET/PAINTER/ODE	0,3 p/ano	0,6	



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

AYE/BDAI (máximo 2 anos)			
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3	
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3	
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 3 anos)	0,1	0,3	
Máximo:		2,0	
4. Atividades de extensão e cultura	Por título	Pontuação Máxima	
Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5	
Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,1	0,2	
Apresentação de Comunicações e Pôsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,2	0,4	
Máximo:		2,0	
Pontuação Máxima Total:		10,0	